

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2024
EDITAL Nº 074/2025 – DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 155/2025 que trata da contratação de Técnico de Enfermagem.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 016/2024 – Conselho Curador de 13 de Dezembro de 2024, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Técnico de Enfermagem – PSS 001/2024, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 054/2025 e nº 065/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA BEATRIZ VIEIRA ESPINDOLA	13/05/1970	153º

Art. 2º O **REPOSICIONAMENTO** em final de lista dos candidatos abaixo no cargo Técnico de Enfermagem – PSS 001/2024. Os(as) candidatos(as) foram convocados(os) através do ato publicado no Diário Oficial Nº 5.200 de 08 de Abril de 2025, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializou o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionado conforme tabela:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
KELLI CRISTINA UTZIG RAMÃO	149º	270º
MARIA LUIZA DE SOUZA ANTUNES	150º	271º
NAAMA SANTOS DE JESUS	151º	272º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PESSOA NEGRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
MARCOS DA SILVA	23º	40º

3º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 29 de Abril de**

GESTÃO DE PESSOAS

2025 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA KLAUCK DE CARVALHO	05/07/1993	156º
CAMILA SANTOS	18/01/1990	157º
EMMANUEL MESSIAS ALVES DE MEDEIROS	27/01/1996	158º
LARISSA DE ALBANO DA SILVA	20/09/1998	161º

*Obs. Os candidatos classificados em 159º e 160º na ampla concorrência, foram convocados pela classificação de pessoa negra nos termos da Lei nº 5097/2022, Art. 4º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PESSOA NEGRA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO MIGUEL TEIXEIRA DE AZEVEDO	05/08/1996	28º

Art. 4º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 01 **fotocópia dos documentos**, e os **originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;

GESTÃO DE PESSOAS

- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale-transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos /PSS 001/2024.

Art. 5º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 6º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 7º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 8º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo **Nº 001/2024 – PSS 001/2024**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 22 de Abril de 2025.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

GESTÃO DE PESSOAS



IÉLITA SANTOS DA SILVA

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 016/2024 – CONSELHO CURADOR